



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO ADMINISTRAÇÃO Nº 1441, DE 8 DE ABRIL DE 2011

Referenda atos administrativos praticados pelo Presidente do Tribunal que autorizou o afastamento do País dos Excelentíssimos Ministros Kátia Magalhães Arruda, Maria de Assis Calsing, Guilherme Augusto Caputo Bastos e Lelio Bentes Corrêa.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.^{mo} Sr. Ministro João Oreste Dalazen, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.^{mos} Ministros Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Vice-Presidente, Antonio José de Barros Levenhagen, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Milton de Moura França, Carlos Alberto Reis de Paula, Ives Gandra da Silva Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Horácio Raymundo de Senna Pires, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Dora Maria da Costa, Fernando Eizo Ono e Márcio Eurico Vitral Amaro e o Ex.^{mo} Sr. Vice-Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Jeferson Luiz Pereira Coelho,

RESOLVE

Referendar os Atos Administrativos praticados pela Presidência, nos termos a seguir transcritos: "**ATO SEJUD.GP N.º 77/2011** - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e na forma do disposto no art. 35, incisos XI e XXXIII do Regimento Interno, "ad referendum" do Órgão Especial, RESOLVE - Autorizar o afastamento do País da Ex.ma Sr.^a Ministra Kátia Magalhães Arruda, sem ônus para esta Corte, no período de 13 a 19 de março do corrente ano, para participar do VI Congresso Internacional da ANAMATRA, a realizar-se na cidade de Lisboa - Portugal, sem prejuízo da distribuição dos processos". "**ATO SEJUD.GP N.º 85/2011** - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e na forma do disposto no art. 35, incisos XI e XXXIII do Regimento Interno, "ad referendum" do Órgão Especial, RESOLVE - Autorizar o afastamento do País da Ex.ma Sr.^a Ministra Maria de Assis Calsing, no período de 4 a 8 de março do corrente ano, com destino a Bogotá - Colômbia, sem ônus para esta Corte e sem prejuízo da distribuição dos processos". "**ATO SEJUD.GP N.º 133/2011** - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de

suas atribuições legais e regimentais, e na forma do disposto no art. 35, incisos XI e XXXIII do Regimento Interno, "ad referendum" do Órgão Especial, RESOLVE Autorizar o afastamento do País do Ex.mo Sr. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos nos períodos de 14 a 18 de março, 11 a 20 de julho e 26 a 30 de setembro de 2011, para participar da reunião no Tribunal Administrativo do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, a realizar-se na cidade de Washington (EUA), sem ônus para esta Corte e sem prejuízo da distribuição de processos".

"ATO SEJUD.GP N.º 134/2011 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e na forma do disposto no art. 35, incisos XI e XXXIII do Regimento Interno, "ad referendum" do Órgão Especial, RESOLVE Autorizar o afastamento do País do Ex.mo Sr. Ministro Lelio Bentes Correa, no período de 28 de março a 1º de abril do corrente ano, para realizar, como membro da Organização Internacional do Trabalho, missão de assistência técnica à República do Panamá, sem ônus para esta Corte e sem prejuízo da distribuição dos processos".

Brasília, 8 de abril de 2011.

Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho